

Lei nº 299

"Abertura de crédito especial no valor de Cr\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros)"

"Alcides Menezes de Paula,
Prefeito Municipal de Nova
Andradina, Estado de Mato
Grosso, usando das Atri-
buições que lhe são confe-
ridas por Lei, etc.,

Faz saber que a Câmara
Municipal decreta e eu
Sanções e promulga
a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberta na Câmara Mu-
nicipal, um crédito especial
na importância de Cr\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos cruzeiros),
que se destinara como auxílio
para a construção do Centro E-
ducacional Adventista de No-
va Andradina.

Artigo 2º: Constitue recurso para a men-
cionado no artigo 1º o es-
cesso de arrecadação que se
verificar na corrente mo-fi-
nanceira.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MT; sancionado em 7 de julho de 1973

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Menezes de Faria
Prefeito Municipal

Alcides Menezes de Faria
Prefeito Municipal

Lei nº 300/73

"(Lê-se a criação e fixação do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MT)"

Alcides Menezes de Faria,
Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que, a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: